

OS REFLEXOS DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

Angelita de Oliveira Almeida¹
 Robson Luiz de França²

DOI: [https://doi.org/ 10.5281/zenodo.14502510](https://doi.org/10.5281/zenodo.14502510)

RESUMO: Este estudo tem por objetivo contextualizar e problematizar a formação técnica e profissional, como uma política pública de concepção estatal com vistas a ideologia das competências profissionais para a empregabilidade. Para atender ao objetivo proposto, tanto do ponto de vista teórico quanto metodológico, optou-se pelos princípios da Teoria Sócio Histórica que se fundamenta nos pressupostos do materialismo histórico dialético, pois permite abordar o objeto pesquisado dentro de uma totalidade social articulada, preservando suas especificidades, conexões e mediações ao articular os aspectos internos e externos no qual o objeto está inserido. Um dos fatores apresentados pelo Estado para justificar essa formação é o velho discurso de que aproximará a escola para a realidade social, ao mesmo tempo em que trará benefícios para os estudantes no sentido de os mesmos poderem escolher determinadas áreas do conhecimento que querem cursar e, assim, aprofundar seus estudos, bem como em ser uma oportunidade rápida para os jovens escolherem uma profissão para conseguir um emprego, pois o argumento é de que não há força de trabalho jovem suficientemente preparada para ingressar no mercado de trabalho. Entretanto, compreende-se que esses apontamentos se apresentam com o intuito de preservar os princípios da competência profissional e da empregabilidade como um processo histórico para manter a essência da reprodução ideológica do capital nas relações de educação e trabalho no processo de aprendizagem.

Palavras chave: Educação. Formação técnica e profissional. Competências Profissionais. Trabalho. Capital.

THE REFLECTIONS OF PROFESSIONAL SKILLS INS TECHNICAL AND PROFESSIONAL TRAINNG

ABSTRAT: This study aims to contextualize and problematize technical and professional training, as a state-designed public policy with a view to the ideology of professional skills for employability. To meet the proposed objective, both from a theoretical and methodological point of view, the principles of Socio-Historical Theory were chosen, which is based on the assumptions of dialectical historical materialism, as it allows approaching the researched object within an articulated social totality, preserving its specificities, connections and mediations when articulating the internal and external aspects in which the object is inserted. One of the factors presented by the State to justify this training is the old discourse that it will bring the school closer to social reality, at the same time that it will bring benefits to students in the sense that they can choose certain areas of knowledge that they want to study and, thus deepen your studies. As well as being a quick opportunity for young people to choose a profession to get a job, as the argument is that there is not a young workforce sufficiently prepared to enter the job market. However, it is understood that these notes are presented with the intention of preserving the principles of professional competence and employability as a historical process to maintain the essence of the ideological reproduction of capital in the relations of education and work in the learning process.

Keywords: Education. Technical and professional training. Professional Skills. Job. Capital.

¹ Doutora em Educação (UFU). Professora adjunta da Universidade Federal do Tocantins (UFT). E-mail para contato: angelita.almeida@uft.edu.br

² Doutor em Educação. Professor Associado da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia. E-mail para contato: rlfranca@ufu.br

INTRODUÇÃO

Este estudo, parte-se da compreensão de que o trabalho não está alheio ao processo educacional, posto que é na relação consubstanciada entre trabalho e educação que o homem se constitui como ser humano social, pois este se forma a partir da relação assumida com a natureza. Nessa relação, o homem transforma e manipula, por meio do seu trabalho, a natureza para seu uso e troca, e, ao mesmo tempo, vai se modificando e se constituindo como um ser social consciente, em que sua existência passa a ser produto de sua ação com os meios naturais.

Porém, ao longo da história da humanidade, em que a divisão social do trabalho foi ganhando significativo espaço com o advento das formas privadas do sistema capitalista de produção, a totalidade do trabalho humano sobre a natureza foi perdendo a sua essência e se transformando em valor. Nessa relação, a força de trabalho humana é apropriada pelo capital, pois as relações sociais capitalistas, construídas historicamente, transformou a totalidade do trabalho humano em um trabalho exteriorizado e alienado da vida social do indivíduo. De acordo com Saviani (2008 p. 427), a exteriorização e a alienação do trabalho “[...] se defronta[m] com um trabalhador como um ser hostil e estranho, como um ser alheio ao ser do indivíduo que o produziu”, ou seja, o trabalhador não se reconhece no seu trabalho e não se vê como parte essencial no seu processo de trabalho.

Assim, este estudo tem por objetivo contextualizar e problematizar a formação técnica e profissional, como uma política pública de concepção estatal com vistas a ideologia das competências profissionais para a empregabilidade.

Para atender ao processo de construção deste artigo, tanto do ponto de vista teórico quanto metodológico, optou-se pelos princípios e fundamentos da Teoria Sócio Histórica, que se fundamentam nos pressupostos do materialismo histórico dialético, que de acordo com Krapívine (1986, p. 161) “[...] ao revelar a contradição principal dum processo equivale ao descobrimento da sua essência”. Esse método permite analisar o objeto pesquisado dentro de uma totalidade social articulada, no sentido de preservar suas especificidades e visualizar as relações e mediações que se estabelecem com outros fenômenos nos espaços em que ocorrem e se contradizem. O movimento dialético possibilita contextualizar e compreender os mecanismos que,

historicamente, fizeram e fazem com que o ensino técnico e profissional se mostre muito mais como difusores que buscam garantir a ideologia das competências profissionais para a empregabilidade, por meio de um discurso moral e mascarado, como condições para preservar a hegemonia da superestrutura da sociedade. Ou seja, busca muito mais alimentar as condições necessárias à sobrevivência do capital do que oferecer aos jovens processos educativos que os tornem sujeitos conscientes, críticos e autônomos para uma transformação social.

Assim, se utiliza da pesquisa bibliográfica e documental como um procedimento investigativo em busca do conhecimento científico e da base fundamental para a construção do objeto pesquisado. Permite acessar os estudos teóricos das pesquisas e reflexões sobre literatura científica das teorias da produção acumulada sobre a temática em estudo. A pesquisa documental visa identificar e extrair dados de documentos oficiais relacionados à questão de interesse do objeto pesquisado, a fim de produzir novos conhecimentos na perspectiva de compreender os fenômenos que as fontes documentais revelam.

FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL: BREVE HISTORICIDADE A PARTIR DO FINAL DO SÉCULO XX

As relações estabelecidas entre Estado e Capital a partir do final do século XX, em função da crise estrutural que o sistema capitalista começou a ter, implicou nas questões envolvendo a Educação e o Trabalho. Dentre outros aspectos, essa crise foi propiciada pelo esgotamento do modelo de produção baseado no apogeu do taylorismo-fordismo e das políticas sociais da fase Keneynsiana, que são políticas de intervenção estatal para o pleno emprego (Antunes, 2009). A partir de então, no início dos anos de 1990, o Brasil centrou-se bruscamente para a condução das suas políticas públicas de educação ao receituário neoliberal. Segundo Lima (2010), faziam parte desses debates diversos setores da sociedade, tais como: governo, empresários, trabalhadores, igreja, educadores e movimentos sociais organizados, em que cada um deles assume conotações e opiniões diferenciadas pela disputa hegemônica da educação, “nesta lógica, a democracia e a democratização não são

obras do acaso. São opções e construções históricas. São escolhas de um projeto de sociedade e de educação” (Lima, 2010, p.26).

No que se refere a Educação, tivemos na gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a promulgação da LDB de 1996 (Lei nº 9.394), na qual tratou no capítulo II, seção IV, sobre o ensino médio e no capítulo III sobre a educação profissional. Entretanto, a expressão pedagógica expressa no capítulo III, artigo 40 da LDB/96, de que “a educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho” (BRASIL,1996), não se efetivou, pois em 1997 o Presidente Fernando Henrique Cardoso normatizou a reforma da educação profissional ao regulamentar o Decreto Federal nº 2.208 e a Portaria nº 646 - MEC, os quais trataram exclusivamente da Educação Profissional, regulamentando os artigos 39 a 42 da LDB/96. Assim, o ensino profissional se estabeleceu em três níveis, a saber: Básico (destina-se a cursos de qualificação e formação profissional para trabalhadores, jovens e adultos, independentemente da sua escolaridade; Técnico (destina-se a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, podendo ser ofertado de forma concomitante ou sequencial) e Tecnológico (destina-se a cursos tecnológicos de nível superior, podendo ser ofertado para egressos do ensino médio ou técnico). Com relação ao ensino técnico, Manfredi (2016) argumenta que:

O aluno poderia cursar o ensino técnico ao mesmo tempo que cursava o colegial (concomitante) ou após sua conclusão (sequencial). Os cursos técnicos podiam ser organizados por disciplinas ou com as disciplinas agrupadas por módulos. Cada módulo cursado dava direito a um certificado de qualificação profissional. Os alunos que concluíssem o ensino médio e os módulos que compunham uma habilitação, além do estágio supervisionado, quando exigido, receberiam o diploma de técnico. (Manfredi, 2016, p. 104).

Compreende-se, portanto, por parte do Estado, uma atuação com relação ao seu dever de cumprir com sua função social em acordo com a Constituição Federal da República, promulgada em 1988, a qual busca garantir direitos e políticas sociais com relação à educação, à saúde e ao trabalho, bem como definir atribuições entre os órgãos federal, estadual e municipal, visando garantir tais direitos. Em seu Capítulo II, que trata Dos Direitos Sociais, o artigo 6º assegura que “São direitos sociais, a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social,

a proteção a maternidade e a infância, a assistências aos desamparados, na forma desta Constituição” (Brasil, 1988).

Porém, o caráter educativo que norteia esse processo educacional foi sendo construído em conformidade com a reestruturação produtiva com que o capital foi tendo a partir do final do século XX, pois “as determinações gerais do capital afetam profundamente cada âmbito particular com alguma influência na educação [...]” (Mészáros, 2008, p. 43). De acordo com Kuenzer (2007), na verdade, o que verificamos é que a reforma educacional da década de 1990 anulou o desenvolvimento de um projeto educacional progressista, na medida em que o ensino técnico profissional passou a ser estruturado em disciplinas próprias, agrupados em forma de módulos, de caráter terminal e habilitação específica, resgatando assim, a dualidade estrutural que historicamente se mantém na sociedade, principalmente a partir dos anos de 1940 com as Leis Orgânicas do Ensino, conhecido como Reforma Capanema.

Em 2004, na gestão do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, que governou o país por dois mandatos consecutivos, de 2003 a 2011, o Decreto nº 2.208/97 e a Portaria nº 646 - MEC, ambos de 1997, foram revogados e substituídos pelo Decreto nº 5.154/2004. Esse dispositivo trouxe em seu artigo 2º duas premissas básicas para o ensino, a saber: A centralidade do trabalho como um princípio educativo e a indissociabilidade entre a teoria e prática durante todo o processo de aprendizagem. Consideramos um avanço tais premissas para a formação técnica e profissional dos jovens, pois coloca à frente o princípio fundamental da totalidade humana, resgatando um ensino em que se integra a ciência e a cultura humanística, visando o desenvolvimento das diversas potencialidades do ser humano social. Diante dessa perspectiva, a profissionalização não seria um fim em si mesmo e nem atenderia aos objetivos imediatistas da reprodução ampliada do capital, mas sim, possibilitaria aos jovens uma formação humana integral e totalitária.

Tal Decreto abriu a possibilidade de se reestabelecer a integração entre o ensino médio e a educação profissional, antes impedida pelo Decreto nº 2.208 de 1997, pois de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 4º, do Decreto 5.154/04, o ensino médio poderá ser desenvolvido de forma integrada (oferecida a quem já tenha

concluído o ensino fundamental), concomitante (oferecida a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou estejam cursando o ensino médio) e subsequente (oferecida a quem já tenha concluído o ensino médio).

Entretanto, Kuenzer (2007, p. 500) destaca que na prática essa trajetória educacional foi outra, pois com os recursos públicos repassados para o setor privado, começou a serem oferecidos cursos aligeirados que visavam a inclusão do aluno no mercado de trabalho e, “como resultado, temos uma formação precária, resumindo-se basicamente na reprodução do conhecimento tácito”.

Com a ascensão ao governo do Vice-Presidente da República Michel Temer, a Presidência da República, no ano de 2016, a agenda neoliberal, que nos governos Lula e Dilma tinham sido mescladas com as questões sociais, volta a ser reestabelecida na sociedade. Em apenas dois anos de governo tivemos o retorno ampliado das privatizações dos bens públicos, a redução dos direitos sociais do trabalho por meio da Reforma Trabalhista, do congelamento de teto para os gastos públicos advindo da Proposta da Ementa Constitucional - PEC 55 por até 20 anos e a reestruturação da Nova Reforma do Ensino Médio, através da implementação da Medida Provisória nº 746 de 22 de setembro de 2016, transformada em Lei - Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017.

O Novo Ensino Médio nada mais é do que um velho e mascarado discurso de que aproximará a escola para a realidade social, ao mesmo tempo em que trará benefícios para os estudantes no sentido de os mesmos poderem escolher determinadas áreas do conhecimento em que possam cursar e, assim, aprofundar seus estudos. Isto porque a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) está organizada de acordo com as seguintes áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais e Formação Técnica e Profissional. Com essas alterações estabelecidas pela Lei nº 13.415/2017, o artigo 36 da LDB de 1996 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I- Linguagens e suas tecnologias; II- matemática e suas tecnologias; III-

ciências da natureza e suas tecnologias; IV- ciências humanas e sociais aplicadas; V- formação técnica e profissional. (Brasil, 2017).

Entretanto, convém ressaltar a relevância com que o Estado tratou as questões referentes ao direito social referente a Educação, por meio das promulgações de Legislações e Decretos, especificamente com relação às ações formativas referentes ao ensino médio técnico e profissional. Porém, o processo educativo que norteia tais ações nos remete à possibilidade de estarem em conformidade com as exigências para o desenvolvimento do sistema econômico e com a ideologia neoliberal, já que é assim que se processam as relações sociais orientadas pelo modo de produção, pois o capital nunca foi negado, “[...] a história anterior nada mais é do que uma abstração formada a partir da história posterior, uma abstração a partir da influência ativa que a história anterior exerce sobre a posterior” (Marx; Engels, 2009, p. 54). Ou seja, buscou condições para reorganizar os pilares educacionais e não os transformar, mas sim, preservar os fundamentos essenciais que sustentam o dinamismo do capital, no qual a atuação política e econômica do Estado favorece.

RELAÇÕES ENTRE EDUCAÇÃO, TRABALHO E FLEXIBILIZAÇÃO DAS TRAJETÓRIAS CURRICULARES

A inter-relação entre trabalho e educação é um processo histórico de objetivação do ser social do indivíduo como uma atividade vital que assegura a reprodução da espécie humana. No entanto, com o desenvolvimento da sociedade capitalista, o trabalho foi se modificando para atender especificamente as condições inerentes ao modo de produção, visando a sua acumulação, expansão e flexibilidade. Desse modo, a educação, em especial a formação técnica e profissional assume o caráter de uma instituição social, que na sua relação com o capital, constitui-se como um conjunto de determinações e funcionalidades vitais que intermedeiam a reprodução do capital ao formar os indivíduos em que os saberes, os conhecimentos e as competências visam a preparação básica para o trabalho. Compreende-se, então, que o ensino não pode ser idealizado como um campo isolado na sociedade, mas sim, como uma constante interação com os processos de reorganização do

capital, inclusive tendo os reflexos dessa reorganização na construção das reformas da educação posta pelo Estado.

A partir dessa perspectiva é que a formação técnica e profissional preserva em sua essência uma formação fragmentada, com vieses mercadológicos e uma não formação neutra e consciente sobre os processos de como as relações sociais de trabalho vão se constituindo. Historicamente, o Estado estruturou e reestruturou o ensino profissional de acordo com as políticas econômicas que se acentuavam pelo país. Até porque, as condições com o que o Estado organiza e sistematiza o processo educativo no país é fruto das determinações históricas com que o capital, na sua relação com o Estado, vai impondo sua hegemonia de forma natural, e assim, “as instituições de educação tiveram de ser adaptadas no decorrer do tempo, de acordo com as determinações reprodutivas em mutação do sistema do capital” (Mészáros, 2008, p. 42).

Atualmente, estas adaptações se manifestam exteriorizadas por meio de complexas relações nas novas diretrizes e Base Nacional Comum Curricular do Novo Ensino Médio, através da Lei nº 13.415 de fevereiro de 2017. Kuenzer (2017, p. 333) ressalta que mesmo tendo ocorrido uma acirrada discussão e enfrentamento “[...] dos setores progressistas da sociedade civil, em particular do Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio, e do movimento dos estudantes secundaristas, a proposta do governo foi aprovada integralmente”.

Essa lei trouxe mudanças com relação à carga horária e a organização curricular do ensino médio. No tocante à carga horária, está deverá ser ampliada para 1.400h, devendo as escolas oferecer no prazo máximo de cinco anos pelo menos 1.000h anuais, “com essa ampliação, no próximo quinquênio, mantidos os 200 dias letivos, a carga horária diária será de 5 horas, até atingir progressivamente 7 horas diárias, ou seja, período integral” (Kuenzer, 2017, p. 334). A organização curricular está estabelecida em conformidade com o princípio da flexibilidade, “sob a justificativa da flexibilização das trajetórias curriculares para atender aos projetos de vida dos jovens, a organização curricular passa a admitir diferentes percursos” (Kuenzer, 2017, p. 334). Assim, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) está organizada de acordo com as seguintes áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da

Natureza, Ciências Humanas e Sociais e Formação Técnica Profissional. Nesse viés, Saviani (2017) demonstra que:

[...] a tendência é que a maioria vá para esse itinerário profissional; inclusive, segundo a justificativa que normalmente se apresenta com esse itinerário ele teria imediatamente a chance de ter um emprego, enquanto que nos outros itinerários ele dependeria de ir para o ensino superior. De outro lado, não há garantia de que as escolas ofereçam os cinco itinerários. Então, a tendência vai ser oferecer predominantemente o quinto itinerário de formação profissional, e algum dos outros de forma mais restrita. (Saviani, 2017, s/p).

Kuenzer (2017), aponta que a formação geral estabelecida pela Lei nº 13.45/2017 apresenta um caráter genérico, pois a formação deverá ser complementada com estudos a serem realizados em uma determinada área específica do conhecimento, por meio do Ensino Médio Técnico Profissional aligeirado. O que equivale a dizer que a proposta dessa organização curricular é substituir a rigidez pela flexibilidade, visando desenvolver as competências necessárias da era da acumulação flexível, em que “[...] a integração entre teoria e prática se dará ao longo das trajetórias de trabalho, secundarizando a formação escolar, tanto de caráter geral como profissional” (Kuenzer, 2017, p. 339). Nesse sentido, não se concebe um currículo escolar voltado para uma “organização do conjunto das atividades nucleares distribuídas no espaço e tempo escolares. Um currículo é, pois, uma escola funcionando, quer dizer, uma escola desempenhando a função que lhe é própria” (Saviani, 2008, p. 18). A orientação educacional marcada pela flexibilidade do regime de acumulação capitalista, que vem se constituindo no país desde o final dos anos de 1980, é que faz com que nos dias atuais a educação ainda seja marcada pela distribuição desigual e diferenciada.

Segundo Antunes (2009), nesta era em que o trabalho flexível é atravessado pela tecnologia da informação e da comunicação, exige-se que o trabalhador desenvolva uma capacidade de se trabalhar intelectualmente. Desse modo, os processos de aprendizagem estão voltados para capturar a subjetividade para que os futuros jovens trabalhadores saibam se relacionar bem no ambiente laboral, para que sua produtividade mova o mercado. E como a consciência é um movimento histórico, ela vai sendo construída no jogo das forças políticas e econômicas que as determinações do capital vão assumindo nas condições operacionais do sistema

produtivo, reduzindo o processo educacional dos indivíduos às funções reprodutivas fragmentárias. De acordo com Alves (2010) e Antunes (2009) a lógica da flexibilização das formas de trabalho, envolve a subjetividade do futuro jovem trabalhador em prol do seu envolvimento participativo e colaborativo com as práticas interdepartamentais. Essa lógica integra as maneiras do ser, do saber, do pensar e do agir em prol da produtividade do capital, o que se manifesta no planejamento da organização curricular para atender ao fenômeno das competências profissionais estabelecidas nas diretrizes curriculares.

O planejamento curricular fundamenta-se no compromisso ético da instituição educacional em relação à concretização do perfil profissional de conclusão do curso, o qual é definido pela explicitação dos conhecimentos, saberes e competências profissionais e pessoais, tanto aquelas que caracterizam a preparação básica para o trabalho, quanto as comuns para o respectivo eixo tecnológico, bem como as específicas de cada habilitação profissional e das etapas de qualificação e de especialização profissional técnica que compõem o correspondente itinerário formativo. (Brasil, 2012, p. 07).

Com base no exposto, entende-se que o planejamento curricular do itinerário da formação técnica e profissional do Novo Ensino Médio, secundariza os conteúdos científicos curriculares por uma série de instruções concretas que vinculam a demandas dos saberes, das ações e das competências profissionais que sustentam as ideais relacionadas ao discurso da empregabilidade, resguardando a ideologia das suas características subjetivas do envolvimento consensual e participativo. Essa ideologia está em conformidade com o que Kuenzer (2017) destaca sobre a flexibilização da organização curricular, ou seja, a flexibilização que os percursos formativos vêm sofrendo para atender as transformações em curso das mudanças tecnológicas e organizacionais que o mundo do trabalho vem sofrendo.

Legítima uma concepção de formação alicerçada na função comportamental do sujeito por meio da adoção de um currículo baseado em aprendizagens flexíveis, “[...] o que permite que as contratações sejam definidas a partir de um perfil de trabalhador com aporte de educação geral e capacidade para aprender novos processos, e não a partir da qualificação” (Kuenzer, 2017, p. 340). A dimensão constituinte da aprendizagem flexível, que se alimenta pela fragmentação do uso das novas tecnologias, promove relações em que a aquisição do conhecimento se limita aos

processos de trocas de experiências práticas sem, necessariamente, ter uma base teórica que sustenta sua reflexão.

Ou seja, à medida que conhecimentos tácitos vão sendo desenvolvidos pela experiência, serão objetos de reflexão em busca de sua sistematização, sem a mediação da teoria; esse processo leva a aprendizagens no próprio processo – o aprender a aprender, a criar soluções pragmáticas que podem ser intercambiadas pela linguagem, uma vez compreendidas pela reflexão. (Kuenzer, 2017, p. 349).

É esse aprender a aprender que sustenta o currículo da aprendizagem flexível, em que o aluno não tem uma concepção aprofundada sobre o conhecimento teórico do que de fato se está analisando. O movimento ocorre da prática para a teoria e desta para a prática, portanto, é uma teoria vaga, superficial e de baixa densidade teórica, sem ter uma explicação em que as dimensões materiais do conhecimento se articulem sistematicamente com as dimensões do pensamento. Reforça o aligeiramento e a fragmentação da formação, como evidencia os cursos de formação técnica e profissional, em que esvazia o discurso pedagógico sistematizado cientificamente ao longo do desenvolvimento histórico da humanidade, em prol dos modos ideológicos de aprender sobre a coerência da acumulação flexível. O objetivo principal desse processo é a formação de um trabalhador em que a combinação de um conjunto de habilidades técnicas necessárias para desenvolver tal função se articule convenientemente a condutas comportamentais, de modo a assumir, de forma mais espontânea possível, atitudes que lhe possibilite se manter num posto de trabalho.

Na concepção da flexibilização curricular ter uma profissão de nível técnica e profissional requer uma formação em que sua base geral seja complementada por diferentes itinerários formativos de significativas áreas do conhecimento, de modo que leve a classe que vive do trabalho a exercer e aceitar, de forma natural e passível, as múltiplas tarefas determinadas pelo mercado flexibilizado. Nesse caso, implica em exercer os trabalhos que o mercado disponibiliza, para os quais uma rápida e suficiente formação, atualização e requalificação, seria capaz de formar e renovar as competências necessárias, e assim, a formação técnica e profissional não requer um projeto de ensino focado no sujeito, pois “sua função formativa esteve sempre,

historicamente, subsumida ao caráter economicista da educação, que se tornou hegemônico na modernidade” (Ciavatta; Ramos, 2011, p. 31).

Assim, a formação técnica e profissional mostra muito mais como difusora que busca garantir a reprodução das condições essenciais para preservar a hegemonia da superestrutura na sociedade, ou seja, alimentar as condições infraestruturais que o capital necessita para continuar sua reprodução, do que oferecer um processo educativo, no qual a aprendizagem busca formar sujeitos autônomos e conscientes. Nessa perspectiva, a predominância dos interesses dos setores burgueses e economicistas na educação continua a permear, no sentido de manter a clássica divisão de classes no processo educacional, o que não é um fenômeno contemporâneo na atuação política e econômica do Estado pois, historicamente, o Estado sempre atuou a favor de preservar as necessidades da classe detentora dos meios de produção, ou seja, a favor do capital. Notamos, então, que a completude do movimento dialético descrito nos ensinamentos da teoria marxista: negação, conservação e ascensão, não aconteceram, pois o capital nunca foi negado, estando constantemente em processo de conservação por meio de seu aprofundamento e sua reorganização. Como nada foi alterado na materialidade, o que se vem experimentando são mudanças nos meios e recursos empregados para a expansão do capital. É nesse contexto que a educação, em especial a formação técnica e profissional, organiza e reorganiza suas Diretrizes Curriculares Nacionais com o viés de reforçar um ensino em que as orientações educacionais se fundamentam nos interesses e conhecimentos alinhados com o sistema capitalista: a produtividade, a competitividade e a empregabilidade. São mecanismos, que em termos individuais, apregoam que requer trabalhadores que, em lugar da estabilidade no emprego, disputem constantemente cada posição a ser ocupada.

RELAÇÕES ENTRE EDUCAÇÃO, COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS E EMPREGABILIDADE

Segundo Manfredi (2010, p. 03), o modelo de competências apresenta uma tendência de padronizar e homogeneizar a educação, e isto é uma tendência

destrutiva, pois “destrói-se a diversidade, a cultura, [...] A lógica do modelo de competências, para mim, é disciplinadora e fabril. É o modelo de organização da fábrica traduzido para a organização escolar”.

Sobre esta questão Antunes (2009) destaca que há uma intrínseca relação de continuidade e descontinuidade das características da racionalização do trabalho da fase taylorista/fordista de produção, que atualmente visam criar uma maior eficácia para a lógica da flexibilização das formas de trabalho. Essa lógica não configura uma nova forma de organização do trabalho de acordo com o método toyotista, mas sim, resgata o envolvimento do indivíduo com o seu trabalho por meio do princípio da flexibilidade, em que emerge uma ideologia que requerer um trabalhador multifuncional, participativo, qualificado e competente, ou seja, um trabalhador polivalente que consiga operar várias máquinas versáteis e tarefas simples ao mesmo tempo. Nessa perspectiva, a formação técnica e profissional aparece como um instrumento, na medida em que no mundo da produção de bens, “os processos de trabalho e as relações sociais mudam e nessas transformações os seres humanos se transformam, se formam e aprendem, se individualizam enquanto seres históricos” (Arroyo, 1998, p. 145).

Segundo Gentili (2005, p. 55) “[...] o conceito de empregabilidade se afasta do direito à educação: na sua condição de consumidor o indivíduo deve ter a liberdade de escolher as opções que melhor o capacitem a competir”. O que se observa é que o fenômeno das competências profissionais que sustentam as ideias relacionadas ao discurso da empregabilidade, resguardada a ideologia das suas características subjetivas relacionadas ao envolvimento consensual e participativo dos indivíduos nas atividades, preserva a essência das mais diversificadas formas de exploração e de alienação do trabalho, pois todo ser humano é “[...] um produto histórico, o resultado da atividade de toda uma série de gerações, cada uma das quais, sobre os ombros da anterior, desenvolvendo a sua indústria e o seu intercâmbio” (Marx; Engels, 2009, p. 37).

Tal movimento que as formas de trabalho e produção vão assumindo na sociedade capitalista explicita como a educação é reprodutora das características internas do capital, ou seja, como vai sendo adequada pelo Estado para atender aos

interesses do capital em detrimento das necessidades educacionais da sociedade brasileira. Isto porque as práticas educativas arquitetadas no interior das relações de trabalho e produção se estabelecem por força das contradições existentes entre classes sociais.

Duarte (1999), mostra que os fundamentos pedagógicos das reformas educacionais presentes no contexto da competência profissional se limitam às orientações fundamentadas no princípio liberal do aprender a aprender, que são apresentadas como sendo as novas exigências da sociedade do conhecimento, ou sociedade das ilusões. Por isso, aprender a aprender é tido como um instrumento de competição para que os trabalhadores possam ingressar ou permanecer em um posto de trabalho, ou seja, um meio para que se percebam incapazes e se dediquem constantemente a adquirir novos conhecimentos que interessam ao mercado, justificado como condição para a empregabilidade.

Há necessidade, no plano ideológico, de limitar as expectativas dos trabalhadores em termos de socialização do conhecimento pela escola, difundindo a ideia de que o mais importante a ser adquirido por meio da educação não é o conhecimento, mas sim a capacidade de constantes adaptações às mudanças no sistema produtivo. [...] Aprender a aprender é aprender a adaptar-se. (Duarte, 1999, p. 24).

Esse fato nada mais é do que a apreensão da dimensão da subjetividade do futuro jovem trabalhador pela classe empresarial, utilizando-a como um discurso efêmero que se apresenta como uma maior autonomia e capacidade de interagir com os demais colegas no ambiente laboral, mas na verdade “[...] procura capturar o pensamento operário, integrando suas iniciativas afetivas-intelectuais nos objetivos da produção de mercadorias” (Alves, 2010, p. 11). Assim, busca extrair o máximo da força de trabalho dos indivíduos pelo seu modo de ser e pensar, ou seja, da constituição da sua personalidade em prol dos avanços do capital e dos seus componentes de exploração.

Neste viés desresponsabiliza e isenta o Estado quanto ao seu dever em assumir a educação como um direito social e condizente com o desenvolvimento ontológico do ser humano, pois o que se está impregnado é a individualização para a competitividade e empregabilidade na atual sociedade. De acordo com Manfredi

(1999), o indivíduo se estabelece com uma relação de dependência constante em adquirir sempre novos conhecimentos para ingressar no mercado. “Empregabilidade não significa, então, para o discurso dominante, garantia de integração, senão melhores condições de competição para sobreviver na luta pelos poucos empregos disponíveis: alguns sobreviverão, outros não”. (Gentili, 2005, p. 54).

O indivíduo é um consumidor de conhecimentos que o habilitam a uma competição produtiva e eficiente no mercado de trabalho. A possibilidade de obter uma inserção efetiva no mercado depende da capacidade do indivíduo em “consumir” aqueles conhecimentos que lhe garantam essa inserção. Assim, o conceito de empregabilidade se afasta do direito à educação: na sua condição de consumidor o indivíduo deve ter a liberdade de escolher as opções que melhor o capacitem a competir. (Gentili, 2005, p. 55).

A empregabilidade acaba por transferir a responsabilidade do Estado em fomentar e gerir o trabalho para o caráter privado de cada trabalhador. Nessa relação, o trabalhador tem que ser visto como o possuidor das competências necessárias para certa função, e ainda deve estar no lugar e na hora certa para visualizar ou arranjar um emprego e, sobretudo, se manter nele, acirrando assim a individualização e a competição entre os indivíduos. Assim, o conceito de empregabilidade se afasta do direito à educação na medida em que o indivíduo é impregnado pelo discurso de que a possibilidade para obter uma inserção efetiva no mercado de trabalho depende da flexibilidade e da capacidade de escolher os conhecimentos necessários que busca ter no decorrer do seu processo de formação e, assim, acaba sendo um consumidor de conhecimentos que o habilita a uma constante competição. Para Machado (1998, p. 18), o “conceito de empregabilidade tem sido utilizado para referir-se às condições subjetivas da integração dos sujeitos à realidade atual dos mercados de trabalho e ao poder que possuem de negociar sua própria capacidade de trabalho”. Isso porque:

O modelo da “empregabilidade” para a competência, obedece, portanto, a uma lógica orientada para a busca do imediato e a valorização da obtenção do sucesso individual. Mas este processo contribuiu para atomizar os indivíduos e seu distanciamento recíproco, pois eles são desencorajados a refletir sobre a totalidade concreta e a se mobilizar em direção a qualquer iniciativa que extrapole e questione estas relações, que se volte para uma ação conjunta de busca de uma alternativa de melhoria coletiva (Machado, 1998, p. 21).

Nessa perspectiva, as competências profissionais para a empregabilidade, nas quais se fundamentam os discursos da pós-modernidade, esvaziam o discurso pedagógico centrado nos processos de formação humana, do trabalho como princípio educativo, em prol da invasão e subordinação à lógica mercantil, com a anuência do Estado. Essas estratégias de subordinação da educação ao capital acabam por responsabilizar os próprios indivíduos a buscarem, constantemente, os conhecimentos e atualizações necessárias para se aproximarem do perfil desejado para o mercado, melhor dizendo, pensar e falar aquilo que os empregadores querem ouvir. É por questões como essas, que a educação se caracteriza como um campo de disputa hegemônica, repleto de conflitos, contradições e antagonismos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A intenção deste estudo foi contextualizar e problematizar a formação técnica e profissional, entendido como uma categoria de mediação estabelecida nas relações de reciprocidade entre Estado e o Capital, em que a ideologia das competências profissionais e da empregabilidade se fundamenta no processo de ensino-aprendizagem.

Por meio da flexibilização das trajetórias curriculares e dos aspectos e mutações do capital, compreende-se que esta formação não contempla o desenvolvimento social e humano dos indivíduos condizendo sobre o ser social histórico. Pois apresenta em suas diretrizes curriculares características mercadológicas sobre o aprender a aprender, aprender a agir, aprender a ser e aprender a conviver, reduzindo o processo educacional a atributos que possibilitam formar indivíduos para desenvolverem características cognitivas e subjetivas norteadas por um modelo de competências que não prioriza a compreensão existente na relação entre a parte e o todo, ou seja, entre teoria e prática.

Neste contexto, o trabalho como princípio educativo, resguarda as habilidades e qualificações necessárias que asseguram o discurso da empregabilidade, em uma acepção direcionada para uma formação subordinada à reprodução imediatista do capital. Estas questões nos revelam o fato de que a formação técnica e profissional

acaba por induzir um conformismo de integração generalizada, em que subordina indivíduos a buscarem conhecimentos compatíveis com os interesses do mercado, ao mesmo tempo, em que busca capturar a subjetividade do trabalhador para a lógica da flexibilidade, da competitividade e da empregabilidade para uma formação unilateral no e para o trabalho.

REFERÊNCIAS

ALVES, G. **Toyotismo como Ideologia Orgânica da Produção Capitalista**. RET. Rede de Estudos do Trabalho, 2010.

ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo, SP. 2ª ed. Boitempo, 2009.

ARROYO, Miguel. Trabalho, Educação e Teoria Pedagógica. In: FRIGOTTO, G. (Org.). **Educação e Crise do Trabalho**: Perspectivas de final de século. 2. ed.: Editora Vozes, 1998.

BRASIL, 2012. **Resolução CNE/CEB nº de 06 de setembro de 2012**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, 2012.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro 2017**. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

CIAVATTA, M.F; RAMOS, M. Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil: dualidade e fragmentação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 5, n. 8, p. 27-41, jan./jun. 2011.

DUARTE, N. **Vygotsky e o “aprender a aprender”**: crítica às apropriações neoliberais e pós-modernas da teoria vigotskiana. Tese de Livre-docência. Araraquara: FCLAr/UNESP, 1999.

GENTILI, P. Três teses sobre a relação trabalho e educação em tempos liberais. In: SANFELICE, J. L.; SAVIANI, D.; LOMBARDI, J. C. (Org.). **Capitalismo, trabalho e educação**. Campinas: Autores Associados, Histedbr, 2005.

KUENZER, A. Reforma da educação profissional ou ajuste ao regime de acumulação flexível? In: **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 5, n. 3, p. 491-508, nov.2007. <https://doi.org/10.1590/S1981-77462007000300009>

KUENZER, A. Trabalho e Escola: A flexibilização do Ensino Médio no Contexto do Regime de Acumulação Flexível. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, nº. 139, p.331-354, abr.-jun., 2017. <https://doi.org/10.1590/es0101-73302017177723>

KRAPÍVINI, V. **O que é materialismo dialético?** Moscou, Edições Progresso, 1986.

LIMA, João Francisco Lopes. A pedagogia e o cenário pós-moderno: sobre as possibilidades de continuar educando. Educere et Educare: **Revista de Educação**, Cascavel, v. 5, n. 10, 2010.

MACHADO, L. R. S. Educação básica, empregabilidade e competência. **Revista Trabalho e educação**, Belo Horizonte: NETE/ FAE/UFMG, n. 3, p. 15-21, jan./jul. 1998.

MANFREDI, S. M. **Trabalho, qualificação e competência profissional** – das dimensões conceituais e políticas. *Educação e Sociedade*. V. 19, nº 64, Campinas, 1999. <https://doi.org/10.1590/S0101-73301998000300002>

MANFREDI, S. M. **Uma crítica à pedagogia das competências**, 2010.

MANFREDI, S. M. **Educação Profissional no Brasil**: Atores e cenários ao longo da história. Junidaí, Paco Editorial, 2016.

MARX, K.; ENGELS F. **A ideologia Alemã**. 1ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. São Paulo, SP. 2ª ed. Boitempo, 2008.

SAVIANI, D. O golpe retrocedeu a educação para 1940. **Entrevista concedida ao Brasil de Fato**, 15 dez. 2017.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

Recebido em 16/06/2023

Versão corrigida recebida em 30/11/2023

Aceito em 10/12/2024

Publicado online em 12/12/2024